PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2023

Aprovado
Turno Único 16/05/23
Votos UNANIMIDADE

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2015 (LEI DE ATRIBUIÇÕES) MODIFICANDO AS VAGAS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) EXISTENTES NO QUADRO DE SERVIDORES DO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e ELA sanciona e promulga** a seguinte Lei:

Art. 1º As vagas do emprego de Agente Comunitário de Saúde (ACS), existentes no Quadro de Servidores Municipais deste Município ficarão distribuídas na Lei Complementar nº 001/2015 em Agente Comunitário de Saúde – PSF Sede do Município, Agente Comunitário de Saúde – ESF (Distrito de Olhos D'água da Canastra), e Agente Comunitário de Saúde – ESF (Distrito de Babilônia), conforme quantidade de vagas no quadro abaixo:

DESCRIÇÕES DOS EMPREGOS	QTDE VAGAS EXISTENTES	QTDE VAGAS REDISTRIBUÍDAS
Agente Comunitário de Saúde – PSF Sede do Município	12	10
Agente Comunitário de Saúde – PSF Distritos Olhos D´água da Canastra e Babilônia	04	-
Agente Comunitário de Saúde – ESF (Distrito de Olhos D'água da Canastra)	-	03
Agente Comunitário de Saúde – ESF (Distrito de Babilônia)	-	03

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

Art. 2º A carga horária semanal, a escolaridade, a forma de ingresso e as atribuições dos Empregos mencionados no artigo anterior, são as constantes da Lei Complementar nº 001/2015, combinadas com suas posteriores alterações. (LC nºs 018/2019, 020/2020 e 030/2022)

Art. 3º A remuneração mensal do emprego de Agente Comunitário de Saúde é de 02 (dois) salários mínimos vigente, nos termos da Emenda Constitucional nº 120/2022.

Art. 4º As novas contratações de Agente Comunitário de Saúde serão pelo regime Estatutário prevista na lei complementar nº 33/2023, de 30 de março de 2023.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 9 de maio de 2023.

Suely Alves Ferreira Leite Lemos

Assinado de forma digital por Suely Alves Ferreira Leite Lemos
Dados: 2023.05.09 13:54:24 -03'00'

Suely Alves Ferreira Leite Lemos
PREFEITA MUNICIPAL

CINTHIA DE OLIVEIRA BARBOSA

Assinado de forma digital por CINTHIA DE OLIVEIRA BARBOSA
Dados: 2023.05.09 13:55:28 -03'00'

Cinthia de Oliveira Barbosa
PROCURADOR GERAL
OAB/MG 124.910

Aprovado
Turno Único 10/05/23
Votos UNANIMIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº /2023

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras.

O Projeto de Lei que ora encaminhamos tem como objetivo a adequação das vagas existentes no Quadro de Empregos e Salários do Município, de acordo com as determinações e aprovação do Ministério da Saúde.

As alterações das vagas se fazem necessários tendo em vista que foi aprovado, através da Portaria GM/MS nº 441, de 5 de abril de 2023, a abertura de uma vaga de agente para cada Distrito.

Ressalte-se a importância da aprovação deste projeto, uma vez que a população dos distritos aumentaram consideravelmente nos últimos anos e o número de atendente não é suficiente para atender os usuários de forma eficiente.

Uma vez que o projeto contempla apenas as alterações de vagas da Sede para os Distritos, entendemos que não haverá Impacto Financeiro Orçamentário.

Na certeza de que a matéria em pauta terá a pronta acolhida e aprovação dos nobres Vereadores, aproveitamos para manifestar aos ilustres edis as expressões do nosso apreço.

Delfinópolis, 9 de maio de 2023.

Suely Alves Ferreira Leite Lemos

Assinado de forma digital por Suely Alves Ferreira Leite Lemos
Dados: 2023.05.09 13:54:55 -03'00'

Suely Alves Ferreira Leite Lemos
PREFEITA MUNICIPAL